## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

GARINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 016

DATA: 18 de Junho de 1.977

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar '
serviços a particulares com má
quinas e equipamentos da municipalidade e de outros órgãos'
públicos a disposição do Municipio, e dá outras providên- '
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RO-

SA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de '
Nova Santa Rosa, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-'

Artigo lº:- Fica autorizado o Chefe 'do Poder Executivo Municipal, a executar serviços a particulares 'com máquinas e equipamentos da municipalidade e de outros órgãos' públicos a disposição do Município.

Parágrafo Único:- Os serviços mencionados no artigo anterior, serão executados mediante a cobrança de'
uma taxa estipulada pelo órgão competente do Serviço Rodoviário Mu
nicipal.

Artigo 2º:- Os serviços de que trata a presente Lei, serão executados através de requerimento devidamente protocolado e exclusivo aos proprietários que possuam seus imóveis neste Município.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 1.977.

Armindo Fischer

PREFEITO MUNICIPAL